CONFAGRI

Gestão de Segurança

Máquinas e Equipamentos Agrícolas

PDR 2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014·2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas Zonas Rurais

ÍNDICE

Introdução

Página 3

Inventário, Identificação, Política de Compras e Validação de Equipamentos

Página 4-5

Relatório de Entrada em Funcionamento e Verificações Periódicas de Segurança

Página 6-7

Manuais de Instruções e Documentação

Página 8

Garantia da Segurança e Saúde dos Trabalhadores

Página 9

Referências Legais e Normativas

Página 10

Lista de Verificação

Página 11

NOTA TÉCNICA

Este documento foi executado utilizando a Ferramenta OiRA - Agricultura

As ferramentas OiRA são plataformas online, gratuitas, criadas especialmente para ajudar micro e pequenas empresas a identificar e avaliar os riscos no local de trabalho, estando adaptadas a diferentes setores de atividade. Foram desenvolvidas pela Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA) e coordenadas em Portugal pela ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho com apoio de entidades do sector agrícola, onde se inclui a CONFAGRI, CCRL.

Gestão de Segurança de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

A gestão de segurança de máquinas e equipamentos agrícolas é fundamental para garantir um ambiente de trabalho seguro e prevenir acidentes graves.

Na agricultura, a utilização de máquinas como tratores, motosserras, motorroçadores e diversos tipos de alfaias apresenta riscos significativos que exigem uma gestão cuidadosa.

Uma abordagem estruturada à segurança destes equipamentos não só protege os trabalhadores, como também assegura o cumprimento da legislação em vigor, aumenta a produtividade e prolonga a vida útil das máquinas.

CONFAGRI

Inventário e Identificação de Equipamentos

Antes de avaliar a situação de segurança das máquinas na exploração agrícola, é essencial estabelecer um inventário completo.

Este registo permite identificar todos os equipamentos existentes e serve como base para implementar medidas de segurança adequadas a cada tipo de máquina.

Tipo de Máquina

Identificar todas as máquinas existentes (motosserras, motorroçadores, tratores, etc.)

Localização

Registar onde cada equipamento está armazenado

Ano de Construção

Documentar a idade de cada máquina para avaliar conformidade legal

Especificações Técnicas

Incluir detalhes sobre potência, capacidade e funcionalidades

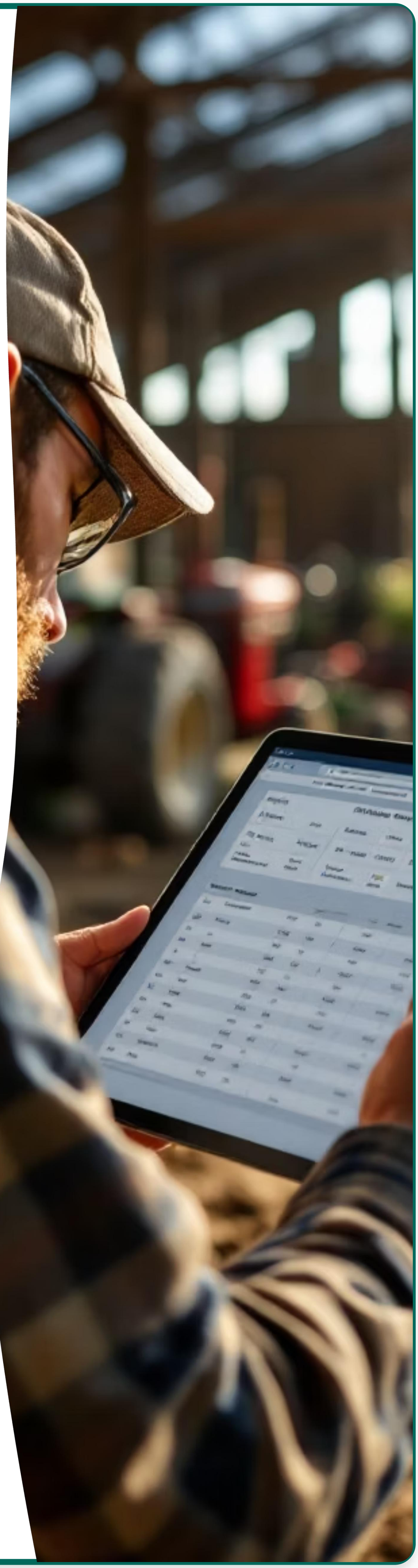

CONFAGRI

Política de Compras e Validação de Equipamentos

Para a aquisição de máquinas e equipamentos, deve seguir-se uma política de compras adequada, baseada nas três etapas de validação seguintes:

Encomenda/Compra

- Garantir a aprovação e conformidade legal das máquinas/equipamentos
- Confirmar os requisitos de segurança e normas específicas
- Solicitar a declaração CE e as instruções de uso em português
- Indicar os EPI necessários e a formação dos utilizadores

Entrega/Receção

- Confirmar a marcação CE
- Verificar a documentação em português
- Confirmar os manuais de instruções

Colocação em Funcionamento

- Elaborar um relatório de instalação
- Verificar o funcionamento
- Confirmar a habilitação dos utilizadores

Relatório de Entrada em Funcionamento

O relatório de entrada em funcionamento é um documento essencial a elaborar para cada máquina, nova ou usada, garantindo que só é colocada em operação após verificação e validação de todos os requisitos de segurança. Este relatório deve também ser elaborado sempre que existam modificações significativas em máquinas já existentes.

Análise de Riscos

Avaliação do posto de trabalho, estabilidade do pavimento, fixação e outros fatores de risco específicos do local de instalação.

Verificação de Conformidade

Confirmação da marcação CE e declaração de conformidade com a Diretiva Máquinas. Para máquinas anteriores a 1995, verificação dos requisitos mínimos de segurança aplicáveis.

Documentação

Verificação da existência de instruções de funcionamento, uso e manutenção na língua do utilizador (português).

Instalação e Ligação

Confirmação de que a máquina está corretamente montada e ligada de acordo com as instruções do fabricante e resultados da análise de riscos.

Verificações Periódicas de Segurança

As verificações periódicas são fundamentais para assegurar que os equipamentos continuam a cumprir as condições de segurança durante toda a sua vida útil.

É fundamental estabelecer uma periodicidade para as verificações, sobretudo em equipamentos expostos a condições que possam causar deteriorações e gerar riscos para a segurança.

Verificações Visuais

Realizadas pelo utilizador antes de cada utilização para identificar problemas óbvios como danos visíveis, fugas ou peças soltas.

Inspeção e Teste

Combinação de inspeção visual e testes funcionais realizados por pessoa competente, com conhecimentos e experiência na área.

Inspeções Visuais

Conduzidas por pessoa com conhecimentos suficientes, seguindo uma lista de verificação com os requisitos mínimos de segurança.

Manuais de Instruções e Documentação

Os manuais de instruções são fontes valiosas de informação sobre os riscos existentes em cada equipamento e as medidas de prevenção necessárias.

Cada máquina deve ser acompanhada de um manual em português, seja ele original ou uma tradução oficial do manual original.

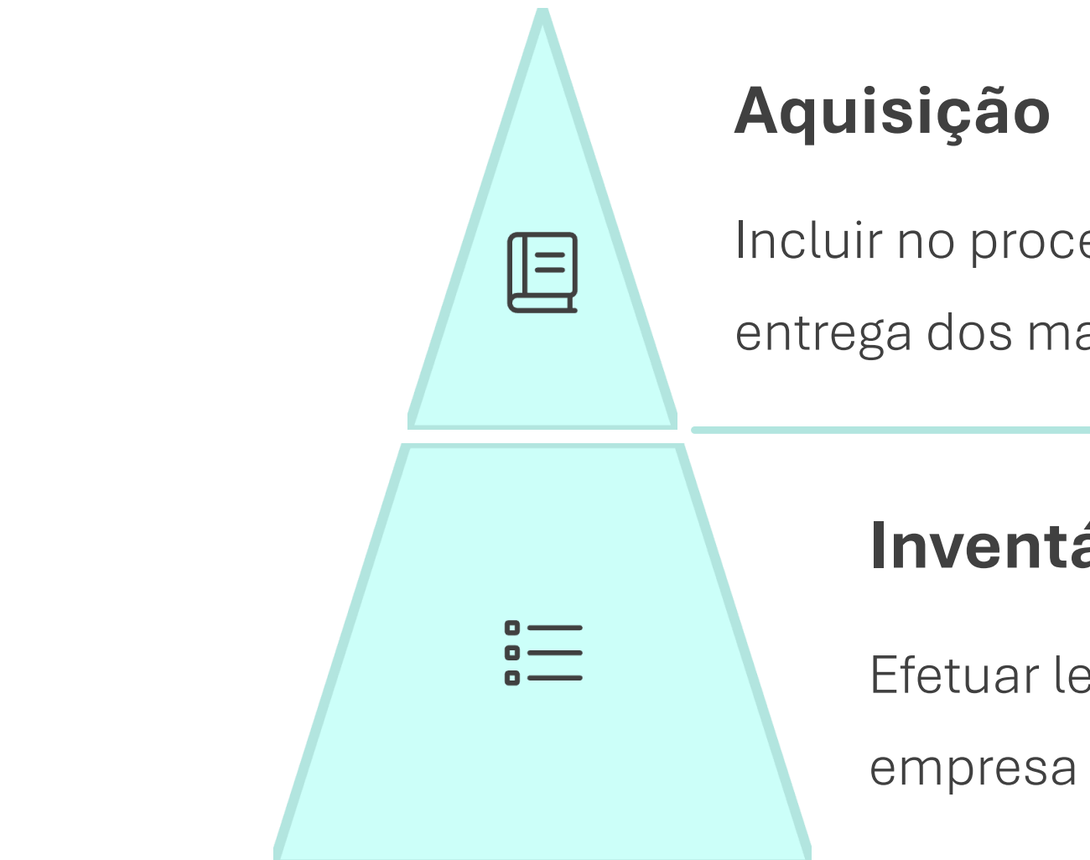

Aquisição

Incluir no procedimento de compra a obrigatoriedade de entrega dos manuais em português

Inventário

Efetuar levantamento dos manuais existentes na empresa

Elaboração

Solicitar ou elaborar manuais para equipamentos sem documentação

Organização

Manter os manuais acessíveis aos operadores e técnicos

Garantia da Segurança e Saúde dos Trabalhadores

A segurança dos trabalhadores depende da adequação dos equipamentos às tarefas. Devem ser escolhidas máquinas que minimizem os riscos no ambiente agrícola.

1

Seleção Adequada

Escolher equipamentos adaptados às condições específicas do trabalho agrícola e aos riscos existentes.

2

Manutenção Preventiva

Identificar e realizar a manutenção adequada para cada equipamento conforme programação estabelecida.

3

Princípios Ergonómicos

Considerar a posição dos trabalhadores durante a operação para prevenir lesões e desconforto.

4

Formação Contínua

Providenciar formação específica sobre os riscos associados a cada equipamento utilizado.

Referências Legais e Normativas

Incluindo todas as alterações até à data de 2 de junho de 2025:

- Decreto-Lei n.º 103/2008 de 24 de junho - Estabelece as regras relativas à colocação no mercado e entrada em serviço das máquinas e respetivos acessórios, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio, relativa às máquinas e que altera a Diretiva n.º 95/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de junho, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros respeitantes aos ascensores.

- Decreto-Lei n.º 50/2005 de 25 de fevereiro - Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho, e revoga o Decreto-Lei n.º 82/99, de 16 de março.

- Segurança de Máquinas e Equipamentos de Trabalho - ACT.

Lista de Verificação

Gestão de Segurança de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Identificação

Data da Avaliação:

Designação Exploração:

Localização da exploração:

Responsável pela Verificação:

Item de Verificação	Conformidade (✓/✗)	Obrigação/ Recomendação
1. Existe um inventário de todas as máquinas e equipamentos de trabalho existentes na exploração agrícola?		Ver página 4
2. Quando foi feita a encomenda/compra, a entrega/receção e a colocação em funcionamento das máquinas e equipamentos, foram tidas em consideração as prescrições legais aplicáveis?		Ver página 5
3. É feita regularmente uma verificação do estado de segurança às máquinas e equipamentos de trabalho?		Ver página 7
4. Existem manuais de instrução, em português, das máquinas?		Ver página 8
5. O empregador garante a segurança e saúde dos trabalhadores na utilização de equipamentos de trabalho?		Ver página 9

CONFAGRI

Constituída em Outubro de 1985, com a finalidade de representar e defender os interesses das cooperativas agrícolas, agroalimentares e dos agricultores, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura, a valorização dos produtores e o fortalecimento do setor cooperativo em Portugal, a "**CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL**", é a estrutura de cúpula de praticamente todo o universo Cooperativo Agrícola do nosso País.

FICHA TÉCNICA

Título| Gestão de Segurança de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Edição| CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal

Operação| Projeto nº. PDR2020-214-103142 | PDR2020 – Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

Ano| 2025

PDR2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014·2020 | PORTUGAL 2020 | UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural *A Europa investe nas Zonas Rurais*